

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

LEI Nº 417 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

“DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE CÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA COMO PRAÇA ANA DIAS DOS SANTOS FIUZA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada à Praça Pública localizada na comunidade Córção nesta cidade de Verdelândia, de **“Praça Ana Dias dos Santos Fiuza”**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Verdelândia/MG, 26 de Agosto de 2020.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal